

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.272/2015**

---

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 2.816, DE 04 DE JUNHO DE 2009.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 2.816/2009 que desafeta e autoriza a doação de imóvel situado no Loteamento Jardim Buriti Sereno, neste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, com o fim de instalação de 02 (dois) Cartórios Eleitorais, conforme especificado:

I - Imóvel situado na Área 02, com 1.800,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida Liberdade, situado no Loteamento Jardim Buriti Sereno, neste Município, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob a matrícula n.º 194.695.

**Art. 2º** O imóvel objeto da lei referida no artigo anterior voltará a ser área pública de uso comum do povo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2015.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional